



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA
Nº 041/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1ª via

Lançamento: 14/04/2021

Abertura: 14/04/2021 - 14:20 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, para melhoria das estruturas que irão receber os professores e alunos para o ano letivo de 2021, conforme planilhas, memoriais e projetos do Departamento de Engenharia.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br
 Telefone: 46 99941-5259

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que somente um item será avaliado no julgamento.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Carteira profissional do responsável técnico.
- Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e o responsável técnico.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, de forma **TOTAL**, onde será acompanhada a execução da reforma até sua conclusão.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **90 (noventa) dias**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com os memoriais, planilhas e projeto, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, no endereço Rua Laurindo Flávio Scopel, S/N, Bairro Vila Aurora, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: FELIPE ANDRADE BLICK
CPF: 048.332.779-48
E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: FELIPE ANDRADE BLICK
E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br
Telefone: 46 3563-8000

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 17.913,00 (dezesete mil e novecentos e treze reais)**.

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

O valor da contratação fora apurado de acordo com o **MENOR VALOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	17592	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCIDES DALLANORA Demolição de alvenarias e revestimentos cerâmicos, revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso com argamassa e confecção de piso intertravado.	1	SERV	R\$ 17.913,00	R\$ 17.913,00	
TOTAL						R\$ 17.913,00	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.
- Planilhas, memoriais, projetos e ART do Departamento de Engenharia.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.



FELIPE ANDRADE BLICK
 CPF 048.332.779-48

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12/04/2021.



JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA
 Responsável pelo Termo de Referência

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA		PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA ART Nº: REG. CREA: SC-1192846/D			PARANÁ EDIFICAÇÕES	
CMEI ALCIDES DALLANORA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 05 de Março de 2021		ENDEREÇO: Rua Laurindo Flávio Scopel - Bairro Vila Aurora MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Andrade Blick											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ -	R\$ 1.862,28		R\$ 1.862,28		
1.1	74142/1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4	M	126,00		14,78	14,78	0,00	1.862,28	1.862,28			
2		DEMOLIÇÕES						R\$ -	R\$ 891,48		R\$ 891,48		
2.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	77,00		11,46	11,46	0,00	882,42	882,42			
2.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,67		1,94	1,94	0,00	9,06	9,06			
3		ALVENARIA E REVESTIMENTO						R\$ -	R\$ 3.491,04		R\$ 3.491,04		
3.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	23,00		39,00	39,00	0,00	897,00	897,00			
3.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	46,00		1,74	1,74	0,00	80,04	80,04			
3.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	46,00		15,00	15,00	0,00	690,00	690,00			
3.3	95953	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA	M3	2,40		760,00	760,00	0,00	1.824,00	1.824,00			
4		PISO						R\$ -	R\$ 2.834,73		R\$ 2.834,73		
4.1	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA,	M3	27,00		72,99	72,99	0,00	1.970,73	1.970,73			
4.2	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E	M2	27,00		14,00	14,00	0,00	378,00	378,00			
4.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM	M2	27,00		18,00	18,00	0,00	486,00	486,00			
4.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20	M2			18,00							
5		PINTURA						R\$ -	R\$ 8.833,47		R\$ 8.833,47		
5.1	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	46,40		9,00	9,00	0,00	417,60	417,60			
5.2	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	150,00		10,50	10,50	0,00	1.575,00	1.575,00			
5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	800,00		8,55	8,55	0,00	6.840,87	6.840,87			

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR: SC 1192846/D

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000005

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente.: CMEI ALCIDES DALLANORA

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Endereço da obra: RUA LAURINDO FLÁVIO SCOPEL, VILA AURORA

Área Total da Edificação: 282,08 m².

01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados na reforma da CMEI ALCIDES DALLANORA, **área total a reformar de 282,08 m², localizada na Rua Laurindo Flávio Scopel, s/nº, na Vila Aurora, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.**

02.0 FUNDAÇÕES / VIGA BALDRAME (INFRA-ESTRUTURA):

As fundações são existentes e não precisarão de reformadas .

03.0 PISOS:

No Piso de entrada da Creche deverá ser quebrado e refeito com caimento para a rua, o entulho será retirado e levado até um bota fora, após será executado lastro de brita apiloada, e em seguida lastro de concreto magro e capeamento em argamassa de cimento e areia traço (1:4), espessura média de 5,0 cm, e posteriormente executado contra-piso. As cerâmicas quebradas/danificadas, deverão ser substituídas e assentamento de piso cerâmico PEI 04, aprovados/certificados pelos órgãos responsáveis. As soleiras das portas devem ser executadas com cerâmica de alto tráfico, PEI 4 e argamassa de assentamento ACIII.

04.0 SUPER - ESTRUTURA:

As vigas e pilares não serão modificadas, permanecerão como estão, com exceção da super estrutura para fechamento da nova lavanderia. Deverá ser feito de alvenaria, concreto estrutural, ferragens de 8mm no mínimo, levantado alvenaria, chapiscado e rebocado.

05.0 ALVENARIA E DIVISÓRIAS LEVES:



A a alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos (6 furos), de 1º qualidade, bem cozidos e de boa resistência, assentados sobre viga a ½ vez com argamassa de cimento e areia traço (1.4+130 Kg de cimento/m³), sendo devidamente aprumados e nivelados. Deverá ser aberto três portas, o vão deve ser requadrado, calfinado e pintado com tinta de boa qualidade.

06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES / FORRO / PISO CERÂMICO:

As paredes serão revestidas internamente e externamente, com chapisco traço (1:4) com espessura 5 mm, emboço com argamassa de cimento cal e areia traço (1:4 + 50 Kg cim./m³) espessura de 20 mm e rebocadas com argamassa de cal hidratado pré-fabricado com espessura de 5 mm.

Para o assentamento no piso será utilizado revestimento cerâmico PEI 04 ou superior aprovados/certificados pelos órgãos responsáveis.

07.0 COBERTURA:

A cobertura é de fibrocimento, esp. 5mm, existente, deverá ser feita uma revisão em toda a estrutura da escola;

08.0 ABERTURAS:

Esquadrias Internas e externa: são de ferro chato, com vidro 4mm, e as portas externas, serão instaladas de ferro. Tanto as janelas quanto as portas receberão pintura.

09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

A água será distribuída através de tubulações de PVC soldável até os pontos de uso, diretamente da rede da Sanepar.

Esgoto: as águas servidas serão recolhidas através de tubulação de PVC até uma caixa de inspeção/distribuição em alvenaria que será ligada a um sumidouro, ou quando houver, a Rede de Esgoto Pública. Os aparelhos sanitários serão em louça, fixados no piso por parafusos, os acessórios fixados na parede serão em metal.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA:

Entrada de energia existente, não será modificada.

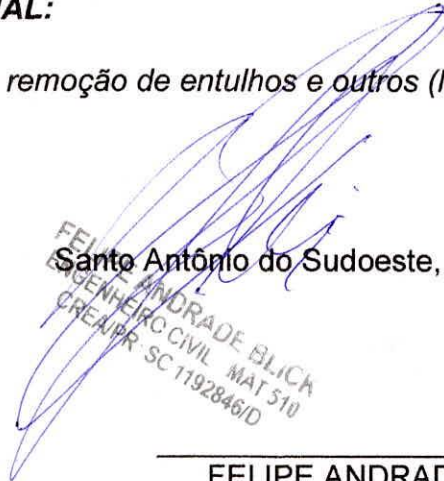
11.0 PINTURA:

As esquadrias internas de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético 02 demãos.

As paredes de alvenaria serão preparadas com lixamento, tirando-se os excessos de cal fino e poeira, para um perfeito nivelamento da superfície. E após limpas, serão pintadas com 2 demãos de tinta látex acrílica, tipo Premium/superior.

12.0 ETAPA FINAL:

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).



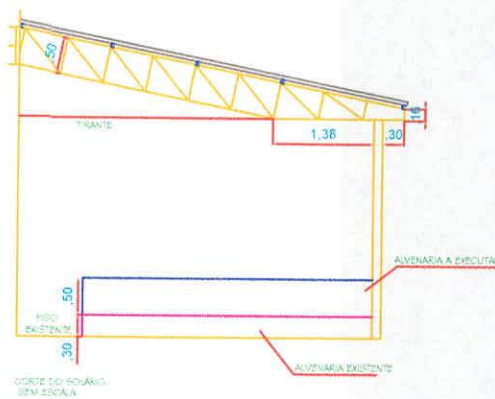
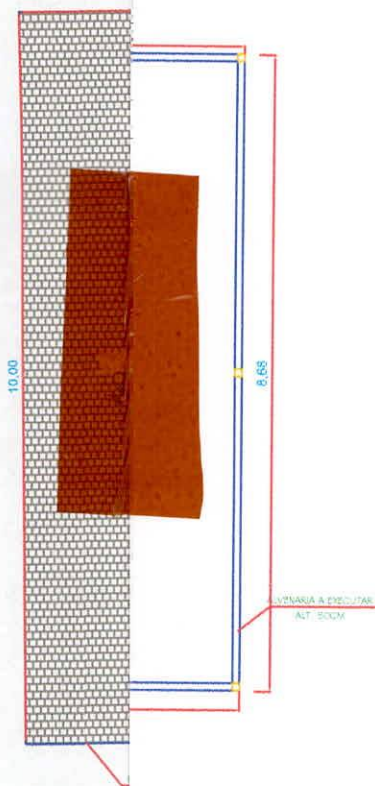
Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Abril de 2021.

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA PR - SC 1192846/D

FELIPE ANDRADE BLICK
Engº Civil Responsável
Crea Pr: SC – 1192846/D
Matricula Municipal nº 510

SERÁ EXECUTADO OS SEGUINTE SERVIÇOS :

- EXECUÇÃO DE SOLEIRAS
- ARRUMAR O FORRO, TRINCOS
- PINTURA FORRO, LAJE;
- PINTURA EXTERNA;
- PINTURA INTERNA;
- REFORMA/ REVISÃO DO TELHADO;
- SUBSTITUIÇÃO DE CERÂMICAS DANIFICADAS;
- TROCA DAS TELAS DE DIVISA DA ESCOLA;
- PINTURA DAS ABERTURA DE FERRO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

ARQUITETÔNICO Projeto:	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: AGOSTO 2018
	Obra: CRECHE PADARÃO REFORMA, PINTURA E REPAROS EM GERAL	Escala: INDICADA
	Endereço: VILA AURORA RUA LAURINDO FLÁVIO SCOPEL	Área: 282,08M²
	Especificação: PLANTA BAIXA DA COBERTURA CORTE E ELEVACÃO	Desenho: VALDECIR
	Responsável técnico: FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR-SC 1192846/D	Prancha: 1/1



1. Responsável Técnico

FELIPE ANDRADE BLICK

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2511765233

Carteira: SC-1192846/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, 1431

PREFEITURA CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/02/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LAURINDO FLÁVIO SCOPEL, S/Nº

CMEI VILA AURORA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 08/02/2021

Previsão de término: 07/06/2021

Coordenadas Geográficas: -26,05793 x -53,723794

Finalidade: Escolar

Proprietário: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Concepção

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de reforma de edificação de alvenaria

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de muro

Quantidade

282,08

Unidade

M2

126,00

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

F. A. Blick, 05 de abril de 2021
Local data

FELIPE ANDRADE BLICK - CPF: 048.332.779-48

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211660390



BUJA CONSTRUÇÕES – CNPJ 40.238.219/0001-48
CPF: 007.368.879-70
TELEFONE: 46 9123 3889
VILA AURORA – RUA ARNALDO SORENSE – 89 – STO ANT. DO SUDOESTE

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

- 1 serviço de conserto de cercas R\$ 1.862,28
- 1 serviço de demolição de alvenaria R\$ 891,48
- 1 serviço de levantamento de alvenaria com reboco, chapisco e pintura R\$ 12.324,51
- 1 serviço de colocação de paver R\$ 2.834,73

R\$ 17.913,00

Data: 01 de abril de 2021.

Aldoir Soares

Aldoir Soares

CPF 007.368.879-70

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ: 22.212.144/0001-44

RUA AFONSO ARACHEA, 44 – VILA NOVA

CEP 85.710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

ORÇAMENTO PARA CRECHE DA VILA AURORA

<u>SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Serviço de reforma de cerca	126m	18,00	2.268,00
Demolição de paredes e revestimentos	81,67m ²	15,00	1.225,05
Levantamento de alvenaria, com chapisco, reboco	115,m ²	15,00	1.725,00
Estruturas de concreto armado	2,40m ³	800,00	1.920,00
Colocação de piso de paver	27m ²	111,00	2.997,00
Pintura predial	1	9.000,00	9.000,00
Total			19.135,05

Validade da proposta: 60 dias.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 30 DE MARÇO DE 2021.


VALDIR ANTONIO DE CARVALHO

Proprietário

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - 13.397.508/0001-17 - SOQUETE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 07 / 4 / 2021

PARA PREFEITURA

ORÇAMENTO

SERVIÇO DE REFORMA NA CRECHE DA VILA AURORA COM A PINTURA,
CALÇADAS E CONSERTO DAS CERTAS EM VOLTA.

CUSTO: 18.000,00 DEZOITO MIL REAIS

PARCELADO EM ATÉ 3 VEZES

SERVIÇO NO MÁXIMO DE 2 MESES

GILMAR A. SCZEPANIK





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000014

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., ao custo máximo de **R\$ 17.913,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Treze Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2020	06.007.12.361.1201.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/04/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ALDOIR SOARES -MEI**, inscrita sob CNPJ **40.238.219/0001-48** para; **A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, ao custo máximo de R\$ 17.913,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Treze Reais).**

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **ALDOIR SOARES- MEI**, inscrita sob CNPJ 40.238.219/0001-48, cotou o valor de **R\$ 17.913,00**, a empresa **GILMAR ANTONIO SCZEPANIK**, inscrita sob CNPJ 13.397.508/0001-17, cotou o valor de **R\$ 18.000,00** e a empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita sob CNPJ:22.212.144/0001-44 cotou o valor de **R\$ 19.135,05**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

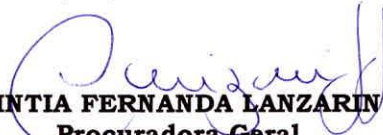
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ALDOIR SOARES -MEI** para; A **presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 17.913,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Treze Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/04/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.913,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Treze Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/04/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 258/2021

Equipilano Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/04/2021	1
258	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	348/2021

Local	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		EM ATÉ 30 DIAS CONFO

Entrega		Prazo
<i>Local</i>		
Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com os memoriais, planilhas e projeto, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, no endereço Rua Laurindo Flávio Scopel, S/N, Bairro Vila Au		90 Dias

Descrição:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Justificativa:

A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, para melhoraria das estruturas que irão receber os professores e alunos para o ano letivo de 2021, conforme planilhas, memoriais e projetos do Departamento de Engenharia.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017592	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCIDES DALLANORA	SERV	1,00	17.913,00	17.913,00
	Demolição de alvenarias e revestimentos cerâmicos, revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso com argamassa e confecção de piso intertravado.				
				TOTAL	17.913,00
				TOTAL GERAL	17.913,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.238.219/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2021
NOME EMPRESARIAL ALDOIR SOARES 00736887970		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUJA CONSTRUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARNALDO SORENSEN	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDOIRSOARES6@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9123-3889		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 16:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALDOIR SOARES 00736887970

Nome do Empresário

ALDOIR SOARES

Nome Fantasia

BUJA CONSTRUCOES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

79022870

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

007.368.879-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.238.219/0001-48

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Bairro

VILA AURORA

Logradouro

RUA ARNALDO SORENSEN

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Número

89

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/01/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME66850825

Número do Identificador
00000736887970

Data de Emissão
21/01/2021

000021

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALDOIR SOARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7902287-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 007.368.879-70 13/08/1978

FILIAÇÃO
 CELSO SOARES
 SANTINA SIQUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03010084845 20/07/2025 05/09/2003

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Aldoir Soares

LOCAL DATA EMISSÃO
 SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PR 24/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 56664209581
 PR918534493

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2108884416
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2108884416

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO TÉCNICO

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO TÉCNICO", de um lado a empresa **BUJA CONSTRUCOES – ME**, com sede **Rua Arnaldo Sorense, Nº89, Bairro Vila Aurora**, inscrita no CNPJ 40.238.219/0001-48 representa nesta ocasião por seu sócio: **ALDOIR SOARES R.G. n.º 7902287-0, C.P.F. n.º 007.368.879-70** doravante denominado de simplesmente Contrate, de outro lado o **SR.(a) RODRIGO MATTOS R.G. Nº 972506-7, C.P.F nº 080.641.299-23**, com título de profissional de Técnico de Edificações, CFT-BR nº 0806412992-3, denominador de simplesmente Contratado tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª –Caberá ao Contratado Desenvolver atividades como: (X) Responsável Técnico (X) Quadro técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na TRT de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: **UM Ano**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª- O contratante terá carga horaria de: **2 horas diárias**;

Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado a absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª –Os honorários profissionais do contratado serão de **1 Salários Mínimos**, ou seja **1.100,00 reais**

Cláusula 6ª –Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio e **30 dias**.

Cláusula 7ª –Durante a vigência deste contratado e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

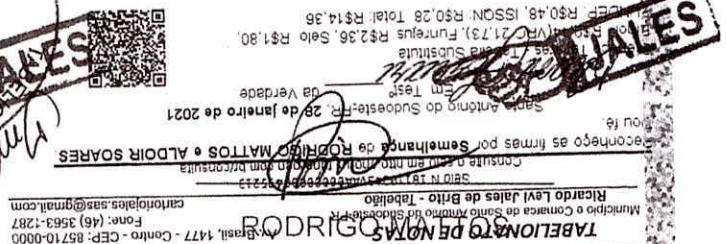
Cláusula 8ª –Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviço, assinam-no em duas vias de igual teor.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –PR, 26 de janeiro de 2021

Aldoir Soares

ALDOIR SOARES





Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Ministério de Minas e Energia
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CRT 04

2021

Nome
RODRIGO MATTOS
Data de Registro
28/03/2013
Título Profissional
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Registro Nacional
08064129923

Data de Emissão
29/01/2021

Assinatura do Profissional



Documento de acordo com o estabelecido
na Lei nº 13.639/2018
válida em todo território Nacional

Carteira de Identidade Profissional



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Ministério de Minas e Energia
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CRT 04

Filiação
ELOINE ANTONIA DE MATTOS
CPF
080.641.299-23
Doc. de Identidade
9.725.036-7

Nascimento
03/01/1989

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
Foz de Iguaçu/PR



Expedido de acordo com o estabelecido
na Lei nº 13.639/2018
Válida em todo território Nacional

WALDIR APARECIDO ROSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE CUII É PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 40238219/0001-48
Razão Social : ALDOIR SOARES 00736887970
Nome Fantasia : BUJA CONSTRUCOES
Endereço : RUA ARNALDO SORENSEN 89 / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2021 a 23/02/2021

Certificação Número: 2021012511305192072115

Informação obtida em 25/01/2021, às 11:30:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.238.219/0001-48

Certidão n°: 2372577/2021

Expedição: 21/01/2021, às 10:28:28

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 40.238.219/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDOIR SOARES 00736887970
CNPJ: 40.238.219/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:03 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **2BA9.246B.A2E5.4DAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000028

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023343869-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.238.219/0001-48**

Nome: **ALDOIR SOARES 00736887970**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 868 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/02/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Janeiro de 2021

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTMHH2QE5Z44XH4ERT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALDOIR SOARES -MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
29309	40.238.219/0001-48		

ENDEREÇO

RUA ARNALDO SORENSEN, 89 - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria

Humberto A. Brandalise

Responsavel

Humberto A.
Brandalise
 Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2021
PROCESSO Nº 349/2021**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATADA: ALDOIR SOARES - MEI

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALDOIR SOARES -MEI	40.238.219/0001-48	ALDOIR SOARES	ADMINISTRADOR	007.368.879-70	60	90 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, para melhoria das estruturas que irão receber os professores e alunos para o ano letivo de 2021, conforme planilhas, memoriais e projetos do Departamento de Engenharia.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2020	06.007.12.361.1201.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ALDOIR SOARES -MEI, inscrita no CNPJ sob nº 40.238.219/0001-48, estabelecida na RUA ARNALDO SORENSEN , 89 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/04/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 41/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATADO: ALDOIR SOARES - MEI

ALDOIR SOARES -MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCIDES DALLANORA Demolição de alvenarias e revestimentos cerâmicos, revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso com argamassa e confecção de piso intertravado.			SERV	1,00	17.913,00	17.913,00
TOTAL								R\$ 17.913,00

VALOR TOTAL R\$ 17.913,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Treze Reais)

DATA: 14/04/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2021**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALDOIR SOARES -MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCIDES DALLANORA Demolição de alvenarias e revestimentos cerâmicos, revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso com argamassa e confecção de piso intertravado.			SERV	1,00	17.913,00	17.913,00
TOTAL								R\$ 17.913,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 15/04/2021
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1855
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 15/04/2021
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2243
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de projeto arquitetônico com estudo preliminar e projeto executivo para o Centro de Convivência Multiuso.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO para uma edificação de aproximadamente 1.000m², com formulação de layouts dos ambientes, projetos impressos e 3D, assessoria completa e acompanhamento da obra quando estiver em execução. - Os projetos devem ser entregues em mídias digitais DWG e SKP. - Deve ser fornecido ART ou RTT do projeto.			SERV	1,00	17.250,00	17.250,00
TOTAL								R\$ 17.250,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de banheiras plásticas para recém-nascidos em atendimento ao Programa Doce Maternidade do Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC com capacidade para 34 litros. Apoio para sabonete, porta-shampoo, resistente, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Nas cores rosa, azul e amarela.	ARQPLAST		UN	150,00	48,70	7.305,00
TOTAL								7.305,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCIDES DALLANORA Demolição de alvenarias e revestimentos cerâmicos, revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso com argamassa e confecção de piso intertravado.			SERV	1,00	17.913,00	17.913,00
TOTAL								R\$ 17.913,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	SERVICOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE incluindo os seguintes módulos: Portal do Contribuinte e DESIF, treinamentos para todos os softwares, suporte operacional para todos os softwares, para utilização no poder executivo municipal.		12,00	1.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021 - Processo dispensa nº 040/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - CNPJ Nº 23.837.209/0001-00

Representante: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - CPF nº 097.059.189-61

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de banheiras plásticas para recém-nascidos em atendimento ao Programa Doce Maternidade do Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 7.305,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 12/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021 - Processo inexigibilidade nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

Representante: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - CPF nº 857.230.619-68

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) - VIGÊNCIA: 13/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2021 - Processo dispensa nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR SOARES -MEI

CNPJ Nº 40.238.219/0001-48

Representante: ALDOIR SOARES

CPF nº 007.368.879-70

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 17.913,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Treze Reais) - VIGÊNCIA: 13/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021 - Processo dispensa nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 19.634.164/0001-07

Representante: IASMIN STRAPASSON COMINETTI

CPF nº 088.243.949-90

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de projeto arquitetônico com estudo preliminar e projeto executivo para o Centro de Convivência Multiuso.

VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 02/2021

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2021

(Lei Municipal nº 25, de 04 de novembro de 2020)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LEIDIANE CORREA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R\$ R\$ 3.206,62 (três mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), condizente com o salário base de R\$ 2.701,58 (dois mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), mais valores dos adicionais conforme abaixo:

R\$ 201,12 (duzentos e um reais e doze centavos), referente ao adicional de insalubridade;

R\$ 303,92 (trezentos e três reais e noventa e dois centavos) referente às 15 (quinze) horas de descanso;

**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A partir de 16 de abril de 2021 a 13 de outubro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 3º TA 024-2018 - Contrato Nº: 024-2018 FIMAS

Contratante.....: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Contratada.....: MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA

Valor.....: 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência.....: Início: 04/05/2021 Término: 03/05/2022

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 47/2018

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Recursos.....: Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00 (31) Saldo: 109.932,90

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOHLIMENTO DE PESSOAS ADULTAS E IDOSAS, COM GRAU DE DEMENCIA 1, 2 E 3, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC

THYAGO W G GONCALVES - Prefeito(a) Municipal

Dionisio Cerqueira, 12 de Abril de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL

MULTIENIDADE - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 44/2021, Edital de Pregão Nº 44/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (DOCES, SALGADOS, ETC), PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, FORMATURAS, ANIVERSARIOS DE ACOLHIDOS DO ABRIGO BEIJA FLOR, E DEMAIS EVENTOS DIVERSOS DOS DEVIDOS SETORES.

Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 26/04/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionisio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionisio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONCALVES PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 33 de 2021. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todas as repartições públicas do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2021.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR CONTRATADO: 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O

pagamento será efetuado conforme faturas. -PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/04/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

Vigência: 13/04/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:ACD6A3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de projeto arquitetônico com estudo preliminar e projeto executivo para o Centro de Convivência Multiuso.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO para uma edificação de aproximadamente 1.000m², com formulação de layouts dos ambientes, projetos impressos e 3D, assessoria completa e acompanhamento da obra quando estiver em execução. - Os projetos devem ser entregues em mídias digitais DWG e SKP. - Deve ser fornecido ART ou RTT do projeto.			SERV	1,00	17.250,00	17.250,00
TOTAL								R\$ 17.250,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:16EA63EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de banheiras plásticas para recém-nascidos em atendimento ao Programa Doce Maternidade do Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC com capacidade para 34 litros. Apoio para sabonete, porta-shampoo, resistente, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Nas cores rosa, azul e amarela.	ARQPLAST		UN	150,00	48,70	7.305,00
TOTAL								7.305,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:66C184F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALDOIR SOARES -MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCIDES DALLANORA Demolição de alvenarias e revestimentos cerâmicos, revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso com argamassa e confecção de piso intertravado.			SERV	1,00	17.913,00	17.913,00
TOTAL								R\$ 17.913,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FA2C785D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1	SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE incluindo os seguintes módulos: Portal do Contribuinte e DESIF, treinamentos para todos os softwares, suporte operacional para todos os softwares, para utilização no poder executivo municipal.		12,00	1.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5B3F9F90

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 003/2021**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66 - Fone: (43) 3267-1437

E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br - SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 005/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais destinados ao sistema de abastecimento de água.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Tubo de PVC JS DN 40 classe 12 (de 50mm) BR de 6 metros	und	PLASTILIT	50	68,99	3.449,50
5	Tubo de PVC JS DN 32 classe 12 (de 40mm) BR de 6 metros	und	PLASTILIT	50	54,86	2.743,00
6	Tubo de PVC JS DN 25 classe 12 (de 32mm) BR de 6 metros	und	PLASTILIT	100	38,27	3.827,00
7	Tubo de PVC JS DN 20 classe 12 (de 25mm) BR de 6 metros	und	PLASTILIT	400	17,42	6.968,00
9	Tubo DEFOFO JE PBA DN 100 com anéis BR de 6 metros	und	MULTILIT	5	331,31	1.656,55
10	Tubo PEAD 20mm x 2,3 preto	und	POLIERG	250	3,20	800,00
11	Tê de PVC Soldavel (DE 20 mm)	und	PLASTILIT	100	0,66	66,00
14	Joelho de PVC Soldavel de 25mm	und	PLASTILIT	250	0,57	142,50
15	Joelho de PVC RR Branco de 25 x 3/4	und	PLASTILIT	500	1,35	675,00
17	Joelho de PVC Soldavel de 50mm	und	PLASTILIT	20	4,24	84,80

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	349		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.		
Dotação Orçamentária*	0600712361120120310000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.913,00		
Data Publicação Termo ratificação	14/04/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 100/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALDOIR SOARES -MEI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALDOIR SOARES -MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.238.219/0001-48, estabelecida na Rua Arnaldo Sorensen, 89 - Casa - CEP: 85710000 - Bairro: Vila Aurora, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17592	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCIDES DALLANORA Demolição de alvenarias e revestimentos cerâmicos, revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso com argamassa e confecção de piso intertravado.		SERV	1,00	17.913,00	17.913,00
TOTAL								R\$ 17.913,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 041/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.913,00(Dezessete Mil, Novecentos e Treze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme execução do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	06.007.12.361.1201.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 90 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 041/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

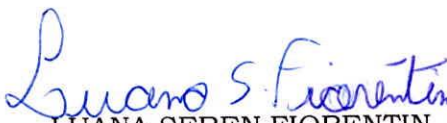
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de abril de 2021


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal


 ALDOIR SOARES -MEI
 CNPJ Nº: 40.238.219/0001-48
 ALDOIR SOARES
 CPF Nº: 007.368.879-70

Testemunhas:


 LUANA SEBEN FIORENTIN
 CPF Nº: 101.254.849-09


 VALDECIR PEREIRA LEITE
 CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2021

Processo dispensa nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR SOARES -MEI

CNPJ nº 40.238.219/0001-48

Representante: ALDOIR SOARES

CPF nº 007.368.879-70

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 17.913,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>15/04/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>3855</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>15/04/2021</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2243</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de projeto arquitetônico com estudo preliminar e projeto executivo para o Centro de Convivência Multiuso.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:
 V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO para uma edificação de aproximadamente 1.000m², com formulação de layouts dos ambientes, projetos impressos e 3D, assessoria completa e acompanhamento da obra quando estiver em execução. - Os projetos devem ser entregues em mídias digitais DWG e SKP. - Deve ser fornecido ART ou RTT do projeto.			SERV	1,00	17.250,00	17.250,00
TOTAL								R\$ 17.250,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2021 - Processo dispensa nº 041/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALDOIR SOARES -MEI
 CNPJ Nº 40.238.219/0001-48
 Representante: ALDOIR SOARES
 CPF nº 007.368.879-70
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.913,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Treze Reais) - VIGÊNCIA: 13/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2021
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de banheiras plásticas para recém-nascidos em atendimento ao Programa Doce Maternidade do Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:
 AUGUSTO HENRIQUE ALVES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC com capacidade para 34 litros. Apoio para sabonete, porta-shampoo, resistente, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Nas cores rosa, azul e amarela.	ARQPLAST		UN	150,00	48,70	7.305,00
TOTAL								R\$ 7.305,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021 - Processo dispensa nº 039/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA
 CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
 Representante: IASIMM STRAPASSON COMINETTI
 CPF nº 088.243.949-90
 OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de projeto arquitetônico com estudo preliminar e projeto executivo para o Centro de Convivência Multiuso.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 11/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2021
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:
 ALDOIR SOARES -MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCIDES DALLANORA Detalhamento de alvenarias e revestimentos cerâmicos, revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso com argamassa e confecção de piso intertravado.			SERV	1,00	17.913,00	17.913,00
TOTAL								R\$ 17.913,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 02/2021
 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2021
 (Lei Municipal nº 25, de 04 de novembro de 2020)
 PARTES:
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
 CONTRATADO: LEIDIANE CORREA SILVA
 CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS
 VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R\$ R\$ 3.206,62 (três mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), condizente com o salário base de R\$ 2.701,58 (dois mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), mais valores dos adicionais conforme abaixo:
 R\$ 201,12 (duzentos e um reais e doze centavos), referente ao adicional de insalubridade;
 R\$ 303,92 (trezentos e três reais e noventa e dois centavos) referente as 15 (quinze) horas de descanso;
 **O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja necessidade de realocação ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
 VIGÊNCIA: A partir de 16 de abril de 2021 a 13 de outubro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item**:
 Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	1	1	SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE incluindo os seguintes módulos: Portal do Contribuinte e DESIF, treinamentos para todos os softwares, suporte operacional para todos os softwares, para utilização no poder executivo municipal.		12,00	1.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº..... 3ª TA 024-2018 - Contrato Nº: 024-2018 FMAS
 Contratante: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
 Contratada: MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA
 Valor.....: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
 Vigência.....: Início: 04/05/2021 Término: 03/05/2022
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
 Recursos.....: Dotação: 2.040.33.900.00.00.00.00 (31) Saldo: 109.932,90
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOPLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS E IDOSAS, COM GRAU DE DEMENCIA 1, 2 E 3, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
THYAGO W G GONÇALVES - Prefeito(a) Municipal
Dionisio Cerqueira, 12 de Abril de 2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021 - Processo dispensa nº 040/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - CNPJ Nº 23.837.209/0001-00
 Representante: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - CPF nº 097.059.189-61
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de banheiras plásticas para recém-nascidos em atendimento ao Programa Doce Maternidade do Secretaria Municipal de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.305,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 12/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL
MULTIENIDADE - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
REGISTRO DE PREÇOS
 O MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 44/2021, Edital de Pregão Nº 44/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (DOCES, SALGADOS, ETC), PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, FORMATURAS, ANIVERSARIOS DE ACOLHIDOS DO ABRIGO BEIJA FLOR, E DEMAIS EVENTOS DIVERSOS DOS DEVIDOS SETORES.
 Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 26/04/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionisio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.
 Dionisio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021 - Processo inexigibilidade nº 011/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
 CNPJ Nº 76.030.717/0001-48
 Representante: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - CPF nº 857.230.619-68
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) - VIGÊNCIA: 13/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 33 de 2021. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todas as repartições públicas do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2021.
 CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06
 VALOR CONTRATADO: 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)
 DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme faturas. -PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 13/04/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

VIGÊNCIA: 13/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:AA7950F5**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2021

Processo dispensa nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR SOARES -MEI

CNPJ Nº 40.238.219/0001-48

Representante: ALDOIR SOARES

CPF nº 007.368.879-70

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Alcides Dallanora, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 17.913,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1436D765**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
DE Nº 23/2021**

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de álcool etílico hidratado para as Secretarias Municipais”

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME para o item nº. 01 no valor total de R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 14 de abril de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:59FD1B79**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF:
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 23/2021, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
39/2021	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME.	01.	R\$ 16.020,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site:

<http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 14 de abril de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:A30D760C**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 125/2021**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal da ata de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 36/2021 – Pregão eletrônico nº 23/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de álcool etílico hidratado para as Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 36/2021 a servidora Lucélia Juc Dias, a qual exerce a função de Oficial Administrativo II.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das